



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 81/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos espaços *Pet Friendly* (amigo dos animais) em estabelecimentos comerciais, shopping centers, hotéis, restaurantes, bares e similares.

AUTORES: Claudemir Zanco - PL e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - União Brasil.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de maio de 2024.

RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 81/2024 propõe a regulamentação dos espaços Pet Friendly em diversos estabelecimentos comerciais de Pato Branco, uma medida que reflete uma resposta necessária às demandas da sociedade contemporânea em relação ao convívio entre seres humanos e animais de estimação.

A justificativa do projeto destaca a importância de proporcionar ambientes inclusivos e seguros tanto para os animais quanto para os frequentadores dos estabelecimentos. Além disso, ressalta o papel significativo que os animais de estimação desempenham na vida das pessoas, oferecendo companhia, conforto emocional e até mesmo benefícios à saúde. Ao regular a presença de animais em espaços públicos, o projeto visa promover um estilo de vida mais saudável e equilibrado, além de atrair um público específico de consumidores que valoriza a possibilidade de compartilhar momentos de lazer e compras ao lado de seus animais de estimação.

O parecer jurídico endossa a competência municipal de legislar sobre assuntos de interesse local, respaldando a regulamentação proposta como uma medida que visa manter o meio ambiente equilibrado e garantir o bem-estar da população. Ao destacar a importância do poder de polícia municipal, o parecer ressalta que a regulamentação dos espaços Pet Friendly é uma medida de extrema importância para a Municipalidade, assegurando um ambiente seguro, higiênico e conforme às normas de saúde pública.

Portanto, manifesto meu apoio à sua normal tramitação e implementação.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise deste Projeto de Lei nº 81/2024, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Rodrigo José Correia - União Brasil e Lindomar Rodrigo Brandão - PP, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 81/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 634E-FD6E-D12A-EEAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 11/06/2024 13:21:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/06/2024 13:21:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/06/2024 13:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 14:11:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/634E-FD6E-D12A-EEAE>